



CÂMARA MUNICIPAL DO BELO JARDIM – PE

PODER LEGISLATIVO

CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

PROJETO DE LEI Nº 044, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Belo Jardim, a Festa de São Manoel da Paciência, e dá outras providências.

O **VEREADOR CLAUDEMIR PAULINO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com esteio nos artigos 16, inciso I, e 131, caput, do Regimento Interno, submete à apreciação desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Belo Jardim, a FESTA DE SÃO MANOEL DA PACIÊNCIA, que acontece todos os anos no mês de outubro, no distrito de Xucuru, no município de Belo Jardim.

Art. 2º O dia alusivo à comemoração da Festa de São Manoel da Paciência, no município de Belo Jardim, não será considerado feriado civil.

Art. 3º Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim (PE), 22 de abril de 2025.

Claudemir Paulino da Silva
VEREADOR



Câmara Municipal de Belo Jardim - Belo Jardim - PE
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000094

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/04/22000094

Número / Ano	000094/2025
Data / Horário	22/04/2025 - 12:40:46
Ementa	Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Belo Jardim, a Festa de São Manoel da Paciência, e dá outras providências.
Autor	Poder Legislativo Municipal - CMBJ
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinário
Número Páginas	1
Emitido por	Livia